

## PLANO OPERATIVO- LEITOS DE RETAGUARDA EM SAÚDE MENTAL

### PACTUADO ENTRE O HOSPITAL SANTA CASA DE IGARAPAVA E O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA – SÃO PAULO

#### 1. Introdução:

O presente plano operativo elaborado pela Santa Casa de Misericórdia de Igarapava juntamente com o Departamento Municipal de Saúde de Igarapava (DMS), tem por objetivo, no âmbito do modelo assistencial estabelecido para o SUS, a prestação de serviços médicos hospitalares de referência para atenção às pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, e definir as metas quantitativas e qualitativas a serem monitoradas para o acompanhamento e a avaliação da efetividade do convênio celebrado entre as partes, e consequente aprimoramento da Gestão Hospitalar.

#### 2. Caracterização da Entidade:

Natureza Jurídica: Associação Privada

SIPAR – 25000.128290/2012-28

Atendimento Ambulatorial: Sim (x) Não ( )

Atendimento Hospitalar: Sim (x) Não ( )

Atende SUS: Sim(x): 79,03%.

Atende Particular /Outros Convênios: Sim(x):20,97 %.

#### 3. Caracterização da Infraestrutura

##### 3.1 Ambulatório

Nº. de salas de pequenas cirurgias\*: 01

Nº. de consultórios: 03

Nº. de salas de gesso: 01

Nº. de espaços de fisioterapia: 01

- A Instituição conta com 01 sala de pequenas cirurgias para atender a demanda do ambulatório e Pronto Atendimento sendo também utilizada como sala de procedimentos.

##### 3.2 Pronto Atendimento

Demanda espontânea: Sim (x) Não ( )

Demanda referenciada: Sim (x) Não ( )



Leitos de observação:	Sim (x)	
Não ( ) Qtdd = 03		
Sala de acolhimento c/ classificação de risco	Sim (x) Não ( )	Qtdd = 01
Leitos de estabilização (vermelha)	Sim (x) Não ( )	Qtdd = 02
Consultórios médicos	Sim (x) Não ( )	Qtdd = 03
Sala de atendimento	Sim (x) Não ( )	Qtdd = 01
Sala de higienização	Sim (x) Não ( )	Qtdd = 02
Sala pequena cirurgia *	Sim (x) Não ( )	Qtdd = 01

### 3.3 Serviço de apoio à diagnose e terapia - SADT

PROCEDIMENTO	Nº. salas	Nº. aparelhos
Endoscopia	01	01
RX	02	02
Eletrocardiógrafo	02	02
Colonoscopia	01	01
Ultrassom	01	01
Laboratório	10	11
Banco de Sangue	01	03

### 3.4 Centro Cirúrgico

Nº. de salas cirúrgicas: 03

Horário de funcionamento: 24 horas

Sala de cirurgia	Sim (x) Não ( )	Qtdd = 03
Sala de recuperação	Sim (x) Não ( )	Qtdd = 01
Sala de curetagem	Sim ( ) Não (x)	Qtdd = 00
Sala de parto normal	Sim (x) Não ( )	Qtdd = 01
Sala de pré-parto	Sim (x) Não ( )	Qtdd = 01
Sala de PPP (pré-parto, parto e pós-parto)	Sim (x) Não ( )	Qtdd = 01

### 3.5 Internação

Número de leitos distribuídos por especialidade, disponibilizados ao SUS:

Tipos de leito por especialidades	Nº de leitos CNES
Clínica Médica	19
Pediátrica	02



Cirúrgica	04
Obstetrícia	02
Saúde Mental	10
<b>Total</b>	<b>37</b>

**4. Identificação da Entidade:**

CNES: 2079348

Nome: Hospital Santa Casa de Igarapava

Razão social: Irmandade de Misericórdia de Igarapava

CNPJ: 49.376.858/0001-44

CREMESP sob n.º 903872

Personalidade: Jurídica

Logradouro: Rua Cel Francisco Martins, 769 - Centro

Telefone: (16) 3172-3465 - Município: Igarapava

Código do IBGE: 352010 - UF: SP - CEP: 14540-000

Gestão: Municipal

Tipo de unidade: Hospital Geral.

Esfera administrativa: Privada – terceiro setor.

Natureza da organização: Entidade beneficente sem fins lucrativos.

Dependência: Individual.

**5. Perfil Assistencial da Instituição**

A entidade tem o perfil de hospital geral, através do atendimento de algumas especialidades cirúrgicas e clínicas, contempladas pelo SUS, como também para convênios e particulares. Este é o único hospital do município, sendo filantrópico e tendo convênio/contrato com o SUS.

**6. Atendimentos a serem realizados e indicadores pactuados**

O Plano Operativo foi desenvolvido para melhorar o monitoramento e dar mais transparência aos indicadores pactuados:

**6.1- Leitos de Retaguarda para Internação em Saúde Mental**

O objeto desse plano operativo é a contratação de serviço hospitalar especializado com equipe multiprofissional para atenção às pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, com retaguarda de 10



leitos por 24 horas. A equipe mínima é baseada na atual Portaria nº 3.588, de 21 de dezembro 2017, podendo ser revista conforme norma técnica federal ou necessidade de atendimento.

Conforme artigo 57 da Portaria n. 3.588/2017, para o cuidado em enfermagem de 8 a 10 leitos, a equipe técnica multiprofissional mínima será de:

- a) 2 (dois) técnicos ou auxiliares de enfermagem por turno;
- b) 2 (dois) profissionais de saúde mental de nível superior, totalizando carga-horária mínima de 40h por semana; e
- c) 1 (um) médico psiquiatra responsável pelos leitos, carga horária mínima de 10h por semana.

O serviço hospitalar fará parte da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), cuja finalidade é a ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Compõe a Rede de Atenção Psicossocial- RAPS dessa região à população do Colegiado Intergestores Regionais (CIR) Alta Anhanguera (Orlândia, Morro Agudo, Sales Oliveira, Nuporanga, São Joaquim da Barra e Ipuã) e Alta Mogiana (Aramina, Buritizal, Guará, Igarapava, Ituverava e Miguelópolis) da Diretoria Regional de Saúde de Franca-SP. A região das Três Colinas poderá fazer parte dessa retaguarda assistencial em saúde mental, conforme pactuações em CIR.

A Santa Casa de Igarapava, na condição de prestadora de serviços de retaguarda de leitos hospitalares em saúde mental, deverá cumprir as diretrizes do SUS e do funcionamento da RAPS conforme a Portaria nº 3.088 de 23 de dezembro de 2011, Portaria nº 953 de 12 de setembro de 2012, Portaria nº 3.390 de 30 de dezembro de 2013 e Portaria nº 3.588 de 21 de dezembro de 2017.

A regulação de acesso de vagas será realizada por meio da Central Estadual de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde – CROSS, ou outro que vier, eventualmente, à substituí-lo.

A assistência do cuidado em saúde mental será realizada nas instalações e infraestrutura da Santa Casa de Igarapava, com disponibilidade dos recursos necessários para atendimento aos cidadãos internados, como recursos humanos, estrutura física, insumos, materiais, exames e procedimentos necessários.



A Santa Casa de Igarapava deverá manter todos os 10 leitos disponíveis e no sistema CROSS por 24 horas por dia, durante todos os dias do ano.

Considerando a rede regionalizada de saúde e seguindo as diretrizes do SUS e a Portaria nº 3.390 de dezembro de 2013 que instituiu a Política Nacional de Atenção Hospitalar no âmbito do SUS, a Santa Casa de Igarapava deverá implantar a alta hospitalar responsável, entendida como transferência do cuidado, que será realizada por meio de orientação aos pacientes e familiares quanto à continuidade do tratamento, reforçando a autonomia do sujeito, proporcionando o autocuidado, a articulação da continuidade do cuidado com os demais pontos de atenção da rede de atenção à saúde, em particular a Atenção Básica e os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), visando alternativas às práticas hospitalares, como as de cuidados domiciliares e centros de atenção psicossocial pactuados na rede de atenção à saúde. O fluxo e protocolo deverá ser definido em CIR com instrumento de utilização local e regional, visando a garantia da organização da alta responsável na região de saúde.

A Autorização de Internação Hospitalar (AIH) será o instrumento de registro utilizado por todos os gestores e prestadores de serviços SUS e apresentará como característica a proposta de pagamento dos valores dos procedimentos médico hospitalares onde estarão inseridos os materiais que deverão ser utilizados, os procedimentos que serão realizados, os exames de apoio diagnóstico terapêuticos necessários, os profissionais de saúde envolvidos, refeições aos pacientes e acompanhantes e estrutura de hotelaria/apoio.

Recomenda-se o quantitativo de em média 24 internações hospitalares nos leitos de saúde mental, sendo recomendado pela Portaria n. 3.588/2017 a taxa mínima de ocupação de 80%.

O detalhamento do componente pré fixado de autorização de internação hospitalar (AIH) advindo da Média e Alta Complexidade (MAC) está descrito na Ficha de Programação Física Orçamentária (FPO) nos termos da Tabela 01 abaixo:

**Tabela 01: Média da Produção de Média Complexidade do Serviço de Internação em Saúde Mental:**

<i>INTERNAÇÕES HOSPITALARES- AIH</i>	<i>ESTIMATIVA MENSAL</i>	<i>RECURSOS FEDERAL</i>	<i>RECURSO MUNICIPAL</i>	<i>TOTAL</i>
<i>TAXA OCUPAÇÃO 80%</i>	24	56.101,10	-	56.101,10
<i>TOTAL</i>	24	56.101,10	-	56.101,10





*Obs: A taxa de ocupação média de 80% é uma referência para a região de saúde, considerando que a regulação e solicitação de vagas é via sistema CROSS, podendo variar a cada mês, ou seja, governabilidade regional, sendo que os leitos devem estar sempre 100% disponíveis.*

As solicitações de internações de pacientes oriundas da rede de serviços municipais serão realizadas via regulação CROSS e encaminhadas ao serviço de internação dos leitos de saúde mental, com a guia de referência devidamente preenchida ( A Santa Casa deverá atender a pelo menos 80% do que for solicitado na CROSS).

A Santa Casa de Igarapava ficará responsável pela elaboração do Plano de Alta Hospitalar Responsável, conforme Portaria MS nº 3.390/2013, considerando a rede pública de saúde do município de referência, inclusive, com encaminhamento de paciente com carta/relatório médico para continuidade da assistência. A alta responsável consiste no processo de planejamento e transferência do cuidado de uma unidade de saúde (hospitalar ou ambulatorial) para outra(s), de modo a propiciar a continuidade do cuidado por meio de:

- I) orientação de usuários e familiares/cuidadores, reforçando a autonomia do sujeito, proporcionando o auto cuidado;
- II) articulação com os demais pontos de atenção das Redes de Atenção à Saúde, em particular a Atenção Básica, NASF e CAPS; e
- III) implantação de mecanismos da desospitalização, visando alternativas às práticas hospitalares, como as de cuidados domiciliares pactuados nas Redes de Atenção à Saúde.

Deverá ser respeitado o fluxo definido em CIR pelos municípios participantes desse convênio.

## **7. Humanização no Atendimento:**

Observar-se-á a implantação da Política Nacional de Humanização do Ministério da Saúde "Humaniza SUS".

Processo de melhoria dos cuidados em saúde compreende:

- A assistência à saúde a ser prestada pelo hospital deverá se desenvolver de modo a garantir a realização de todos os procedimentos pactuados que se façam necessários para o atendimento integral das necessidades dos usuários que lhe forem direcionados pelo sistema, ou seja, garantir-lhes atendimento integral.
- Cumprimento dos protocolos e normas estabelecidas pelo ministério da saúde, secretaria estadual e Departamento municipal de saúde de Igarapava;



- Atendimento às solicitações de padronização de processo de trabalho e procedimentos do Departamento Municipal de Saúde;
- Cumprir e fazer cumprir o código de ética das diversas profissões atuantes na instituição, de acordo com as resoluções emanadas pelos diversos conselhos de classe.

### 8.Eixo de avaliação de qualidade

O instrumento abaixo será utilizado para avaliação de indicadores de qualidade da gestão hospitalar.

**Tabela 02. Instrumento de avaliação da qualidade da gestão hospitalar.**

INDICADORES - EIXO DA ASSISTÊNCIA				
ITEM	INDICADOR	META	VARIAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Equipe mínima	Manter quadro de equipe mínima conforme Portaria n. 3.588/2017.	Sim = Pontuar Parcial Não = Não Pontuar	20 10 00
02	Internações hospitalares	A Instituição deve ter aprovado a maior quantidade possível de internações dentro da competência no Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado (SIHD-SUS) (Internações enviadas via CROSS)	≥ 80% de 70% a 79% ≤ 69%	20 10 00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>40</b>
INDICADORES - EIXO DA GESTÃO HOSPITALAR				
ITEM	INDICADOR	META	VARIAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	CNES Atualizado	Encaminhar mensalmente a Secretaria da Saúde, relatório resumido das alterações ocorridas no mês.	Sim = Pontuar Não = Não Pontuar	05
02	Ouvidoria	Apresentar relatório de solicitações de ouvidoria enviados pela secretaria municipal de saúde e as respostas realizadas dentro do mês. (Relação de protocolos enviados e casos respondidos dentro do mês)	≥ 80% de 70% a 79% ≤ 69%	05 03 00
03	Funcionamento	Apresentar o relatório com cópia dos alvarás e data de seus respectivos vencimentos; a cada vencimento apresentar a cópia do novo alvará. Nos meses em que não houver vencimento será considerado a pontuação desde que encaminhada a cópia do alvará vigente.	Sim = Pontuar Não = Não Pontuar	05
04	Equipe de Monitoramento a Contratualização	Manter uma pessoa ou equipe responsável pelo monitoramento e acompanhamento da Contratualização, cuja função será encaminhar mensalmente todas as informações e relatórios solicitados / pactuados neste Documento descritivos, nos prazos fixados.	Sim = Pontuar Não = Não Pontuar	05
05	Comissão de Análise de prontuário	Apresentar cópia das Atas de reuniões.	Sim = Pontuar Não = Não Pontuar	05





06	Protocolo de Alta Hospitalar Responsável	Elaboração do Plano de Alta Hospitalar Responsável, conforme Portaria MS nº 3.390/2013, considerando a rede pública de saúde do município, inclusive, com encaminhamento de paciente com carta/relatório médico para continuidade da assistência. (Relatório de atividades de alta hospitalar responsável)	Sim = Pontuar Não = Não Pontuar	05
07	Comissão de Infecção Hospitalar e Revisão de Óbito	Apresentar mensalmente relatório da comissão, com análise de todos os óbitos ocorridos na competência anterior, por faixa etária e medidas adotadas, notificação dos óbitos maternos do sistema (SIM) e encaminhar mensalmente relatório dos óbitos maternos e infantis, ao gestor local. Apresentar mensalmente relatório e/ou cópia da ata de reunião mensal da CCIH com análise das ocorrências dos pacientes que realizaram cirurgias e das condutas adotadas	Sim = Pontuar Não = Não Pontuar	05
08	Tipos de internações	Apresentar relatório descritivo com os tipos de internações (por agrupamento CID e média de permanência)	Sim = Pontuar Não = Não Pontuar	05
<b>SUBTOTAL</b>				<b>40</b>
INDICADORES - EIXO DA AVALIAÇÃO				
ITEM	INDICADOR	META	VARIAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Limpeza	Apresentar relatório e documentação mensal que comprove a execução das atividades.	Sim = Pontuar Não = Não Pontuar	05 00
02	Ambiência	Realizar plano de melhorias de ambiência hospitalar no SUS com prazo e monitoramento de implantação de etapas. (iluminação, recepção, mobilidade, sinalização, mobiliário, insumos médicos dentro outros) pactuados com a gestão municipal.	Sim = Pontuar Não = Não Pontuar	05 00
03	Satisfação do usuário, em internação.	Realizar pesquisa de satisfação no setor. (Usar amostragem de 10%) Obs: Realizar com usuário ou familiar	≥ 80% de 79% a 51% ≤ 50%	0503 00
04	Humanização da Atenção Hospitalar	Projeto para implantação da política de humanização do SUS, com cronograma de implantação e prazo, constar em ata a discussão por eixos.	Sim = Pontuar Não = Não Pontuar	05 00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>20</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DAS METAS QUALITATIVAS</b>				<b>100</b>

As metas qualitativas norteiam a qualidade da contratualização, sendo parte essencial do plano operativo, e reflete no pagamento do incentivo financeiro. Na tabela 03 abaixo, é descrito a variação da pontuação, variação de porcentagem e o percentual do incentivo a ser repassado.

**Tabela 03. Variações das pontuações e porcentagem para pagamento de incentivo financeiro de qualidade.**





VARIAÇÃO DE PONTUAÇÃO	VARIAÇÃO DE PORCENTAGEM	PERCENTUAL A SER REPASSADO	VALOR DE INCENTIVO FEDERAL
De 80 a 100 pontos	80% a 100%	100%	56.101,10
De 71 a 79 pontos	71% a 79%	95%	53.296,04
De 66 a 70 pontos	66% a 70%	90%	50.490,99
De 60 a 65 pontos	60% a 65%	85%	47.685,93
Abaixo de 59 pontos	0% a 59% (variável)	Variável	-

#### 9. Valor Financeiro:

A **CONVENIADA** receberá em **CONTA ESPECÍFICA** Banco Do Brasil Agencia 0419-7 Conta Corrente 32397-7 para esse fim, mensalmente, do **Município de Igarapava** os recursos provenientes do **FUNDO NACIONAL DE SAÚDE /MINISTÉRIO DA SAÚDE** do **CONVENENTE**, sendo os Recursos Federais aqueles demonstrados e aprovados mensalmente nos Sistemas de Informação Ambulatorial e Hospitalar e auditados pelo Componente Municipal de Auditoria, com base nas estimativas temos o seguinte:

Tabela 04. Programação Geral Físico Orçamentária dos repasses anuais e mensais.

PROGRAMAÇÃO FÍSICO ORÇAMENTÁRIA	FÍSICO ANUAL	VALOR ANUAL	FÍSICO MENSAL	VALOR MENSAL
<b>Eixo Interação em Saúde Mental</b>				
Interações Hospitalares	288	673.213,20	24	56.101,10
<b>SUBTOTAL</b>	<b>288</b>	<b>673.213,20</b>	<b>24</b>	<b>56.101,10</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>288</b>	<b>673.213,20</b>	<b>24</b>	<b>56.101,10</b>

#### 9.1 Pagamento:

O valor anual pré-fixado de **R\$ 673.213,20** (seiscentos e setenta e três mil, duzentos e treze e vinte centavos).

#### 9.2 Forma e prazo de pagamento

Os pagamentos/repasses relativos aos serviços prestados e faturados com base nesse Convênio e respectivo Plano Operativo serão pagos até o quinto dia útil após o efetivo crédito do repasse federal no fundo municipal de saúde.

A Santa Casa de Igarapava apresentará mensalmente ao Departamento Municipal de Saúde a base de dados referente aos serviços efetivamente prestados até o 5º dia útil do mês

posterior ao da prestação dos serviços.

O arquivo digital deve ser entregue até o 5º dia útil, sendo que a documentação referente a metas qualitativas e quantitativas poderá ser entregue até 45 dias do mês subsequente.

O município revisará e processará os dados recebidos, observando as diretrizes, normas e cronograma do Ministério da Saúde, disponibilizado no site <http://sia.datasus.gov.br/principal/index.php>, podendo, em caso de divergências de valores, efetuar glosas no repasse do mês subsequente, constando no relatório de auditoria.

Sem interferências e concomitantemente aos prazos para o pagamento, a Comissão de Acompanhamento do Convênio apreciará a prestação de contas, relatório de auditoria e mediante eventuais apontamentos, os mesmos serão aplicados no mês subsequente, sendo a Santa Casa de Igarapava comunicada por escrito, constando prazo para regularização.

### **9.3 Do Controle dos serviços e pagamentos**

Os serviços prestados, bem como seu respectivo faturamento e pagamento/repasse de valores deverão ser auditados, com emissão de planilha para aprovação pela comissão de acompanhamento do Plano Operativo.

Eventuais divergências nos serviços prestados/faturados que importem em diminuição ou aumento dos valores repassados, deverão ser sanados no mês imediatamente posterior à aprovação por parte da Comissão de Acompanhamento do Plano Operativo da respectiva planilha apresentada.

### **9.4 Regulação e Controle:**

O encaminhamento dos pacientes dar-se-á por demanda referenciado via CROSS. A Instituição deverá utilizar do Sistema CROSS para regulação das internações.

A Santa Casa de Igarapava fica responsável em fornecer informações solicitadas pelo canal de Ouvidoria dos municípios conveniados pelos procedimentos e atendimentos já realizados e em espera constante nesse Plano Operativo. As demandas da ouvidoria devem ser enviadas por e-mail pela secretaria municipal de saúde, com geração do número do protocolo, para resposta da entidade hospitalar no prazo máximo de 15 dias.

### **9.5 Garantia da Assistência:**

Nos casos em que por quaisquer razões a Santa Casa de Misericórdia de Igarapava não puder realizar o atendimento dos casos previstos neste instrumento, respeitando a complexidade da instituição, a Santa Casa se obriga a garantir a integralidade da assistência, sendo responsável pelo encaminhamento do paciente a outro serviço de qualidade igual ou superior.






**10. Fluxo Assistencial:**

Os fluxos assistenciais serão pactuados em CIR e informado à Santa Casa de Igarapava.

O Departamento Municipal de Saúde será responsável por auditar as internações em saúde mental, devendo a Santa Casa de Igarapava encaminhar ao Departamento Municipal de Saúde até o quinto dia útil, a relação de internações realizadas no mês anterior.

**11. Vigência do Plano Operativo:**

Este plano terá vigência contemplando o período de **01 de agosto de 2020 a 01 de novembro de 2020.**



**Marcelo Ormeneze**  
Interventor da Santa Casa de  
Misericórdia de Igarapava

**FICHA DE PROGRAMAÇÃO FÍSICO ORÇAMENTÁRIA - FPO**

CONVÊNIO N. \_\_\_\_/2020

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

PRESTADOR: SANTA CASA DE IGARAPAVA-SP (Leitos Saúde Mental)

ELABORADO EM: 01/07/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IGARAPAVA-SP****1- QUADRO GERAL DA FPO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR DOS LEITOS DE SAÚDE MENTAL**

<b>INTERNAÇÕES HOSPITALARES EM LEITOS DE RETAGUARDA EM SAÚDE MENTAL</b>	<b>VALOR ANUAL</b>	<b>QTDE DE LEITOS</b>	<b>VALOR MENSAL</b>
<b>COMPONENTE FEDERAL</b>	R\$ 673.213,20	10	R\$ 56.101,10
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 673.213,20</b>	<b>10</b>	<b>R\$ 56.101,10</b>

<b>CAPACIDADE OPERACIONAL DOS LEITOS DE RETAGUARDA EM SAÚDE MENTAL</b>	<b>DIAS LEITO</b>	<b>AIH</b>	<b>PERMANÊNCIA</b>
CAPACIDADE TOTAL DIAS LEITO (100%)	300		
80% DIAS LEITO (TAXA MÍNIMA DE OCUPAÇÃO RECOMENDADA - PT 3.588/2017)	240		
AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR (MÊS)		24	
MÉDIA DE PERMANÊNCIA (DIAS)			10